

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 05/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA de Pinheirinho do Vale/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 430/2001 com as alterações da Lei Municipal nº 1.360/2015 e a Resolução nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, através do seu Art.13, torna público que esta **Reaberto o prazo para novas inscrições para a Eleição Unificada dos candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Pinheirinho do Vale**, sendo que o número mínimo deve ser de 10 (dez) candidatos habilitados para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, este edital esta embasado na resolução acima citada que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período- 15, 16 e 17 de junho de 2015.

2.2 - Horário- 8:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00 horas.

2.3 - Local – Secretaria Municipal de Assistência Social.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para fins de inscrições os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

a- Reconhecida a idoneidade moral, com apresentação da respectiva certidão:

b- Residir no município e ser eleitor do mesmo.

c- Idade superior a 21 anos.

d- Comprovante de Conclusão do Ensino médio.

e- Carteira de identidade.

f- CPF.

g- Título de eleitor.

h- Certidão de alistamento militar, para cidadão do sexo masculino.

i- Certidão de nascimento ou casamento.

j- 01 foto 3x4.

k- Requerimento.

Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição munido dos documentos originais e cópia.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, não será aceita inscrição por procuração, correspondência ou outros meios.

4 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1- Os candidatos aptos serão submetidos a prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e

análise de casos, sendo 40% das questões de ECA e 60% das questões de análises de casos.

4.2 - A prova de conhecimentos gerais será aplicada:

DIA- 22 de junho de 2015

LOCAL- Escola Estadual de Educação Básica José Cañellas

HORÁRIO- 8:00 às 11:00 horas

O gabarito da Prova de Conhecimentos gerais será fixado no mural da Prefeitura Municipal no mesmo dia da prova a partir das 15:00 horas.

O resultado da Prova de conhecimentos gerais será divulgado no mural da Prefeitura Municipal no dia 22 de junho de 2015 a partir das 15:00 horas.

Havendo recursos os mesmos poderão ser entregues até a data do dia 25 de junho de 2015, junto a secretaria municipal de assistência social.

4.3 - O candidato devera atingir média CINCO (5), obtida pela média aritmética da soma das notas aferidas pela banca examinadora, não podendo o candidato zerar nenhuma das provas.

4.4- Todos os candidatos que preencher os requisitos do item 3 deste edital, bem como os que não compareceram e os que não obtiveram media para serem aprovados no edital anterior estão aptos a se inscreverem.

4.5- Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais aplicada no dia 28 de maio de 2015 estão aptos a concorrer a eleição não precisando se submeter a realização de nova prova.

5 - NÚMERO DE VAGAS:

O número de vagas será de cinco titulares conforme artigo. 132 ECA, e os demais passaram ao cargo de suplentes por ordem de votação, conforme art.1º do Processo Eleitoral.

6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

6.1- O candidato eleito exercerá o mandato pelo prazo de quatro anos permitida uma reeleição, conforme art. 132 do ECA, e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro 2014do CONANDA, Art. 6 inciso I.

6.2 - Caso o candidato eleito for funcionário publico ativo: Federal, Estadual, ou Municipal, o mesmo devera optar por um dos vencimentos.

6.3 - Na qualidade de membros eleitos por mandato os Conselheiros Tutelares não serão funcionários dos quadros de administração, Federal, Estadual, ou Municipal, salvo se não houver compatibilidade de horário e optar por um dos vencimentos.

7 - DA ELEIÇÃO

7.1 - A eleição será realizada dia 04 de outubro (domingo), com coleta de votos no sistema sufrágio universal e direto, facultativo, secreto dos eleitores do município de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

7.1.1 **Da Posse:** a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrera no dia 10 de janeiro de 2016, de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

7.2 - DIA DA ELEIÇÃO: 04 de outubro 2015

7.3 - INICIO DA VOTAÇÃO: 8:00 horas

7.4 - TÉRMINO DAS ELEIÇÕES: 17:00 horas

7.5 - LOCAL: Escola Estadual de Educação Básica José Cañellas.

7.6- INICIO DO ESCRUTINEO: logo apos o enceramento da votação.

8 - VENCIMENTOS:

8.1- Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com valor atual de (um salario mínimo) R\$ 788,00.

9 - DA CAMPANHA:

9.1 - Os candidatos deverão apresentar um exemplar a Comissão Eleitoral um exemplar de sua campanha, para ser arquivado no processo eleitoral.

9.2 - Cada candidato terá um número, que será sorteado entre os candidatos concorrentes.

9.3 - O período eleitoral começa a partir do dia 01 julho de 2015 a 30 de setembro de 2015.

9.4- Outras disposições necessárias com relação ao processo de eleições unificadas para escolha de conselheiros tutelares serão estabelecidas por resolução do conselho.

Pinheirinho do Vale, junho de 2015.

Graziela Pasquali
Presidente do COMDICA